

Registrado às Fls. 79 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 24 / 07 / 2020
m



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 07 / 2020
m

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 2.426, DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Paço Municipal de Guaraniésia, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, no Município de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “**Paço Municipal Prefeito Antônio Delorenzo Neto**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 24 de julho de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito